

Á SANCÃO

LEI Nº 859/89.

Sala das Sessões, 19 de julho 1989

EMENTA: Dá denominação a logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vicência aprovou e sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado de Rua " JOSÉ ALBERTO DE ALBERTINS " uma das ruas a ser aberta nesta cidade.

ARTIGO 2º - Fica o Prefeito do Município autorizado a fazer oposição das placas indicativas tão logo sejam iniciadas as construções das casas na referida Rua.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 19 de julho de 1989.


FRANCISCO AGRIPINO DO RÊGO BARROS

- PRESIDENTE -


EDSON NEVES DOS SANTOS

- 1.º SECRETÁRIO -